



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANS/CODIR Nº 44, DE 11 DE JULHO DE 2024

CONCESSIONÁRIA METRÔRIO – REQUERIMENTO DE SOBRESTAMENTO PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DO IQS SERVIÇOS PRESTADOS NAS LINHAS 1, 2 E 4.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo SEI-220008/001294/2023, em especial o PARECER Nº 106/2024/AGETRANS/PGA (72875405), e, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 7ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 11/07/2024,

DELIBERA por:

Art. 1º - Indeferir o pleito de sobrestamento dos processos de avaliação do IQS (Índice de Qualidade do Serviço) das Linhas 1,2 e 4 da Concessionária MetrôRio formulado na Carta 09-CR-023-ENV-0472 (60308951);

Art. 2º - Acolher o Parecer 106/2024/AGETRANS/PGA (72875405), em que o órgão jurídico sugere até que seja elaborado novo Termo Aditivo permanecerá aplicável o IQS de 8,2 (oito inteiros e dois décimos), tal como originariamente definido no Anexo VII do Sexto Termo Aditivo (Linha 1 e 2) e anexo V do Terceiro Termo Aditivo (Linha 4);

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Executiva encaminhe ofício à Concessionária MetrôRio com cópia da presente decisão;

Art. 4º - Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

CHARLLES BATISTA

Conselheiro

MURILO LEAL

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 06/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 06/08/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 08/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80404639** e o código CRC **60A702A1**.

Referência: Processo nº SEI-220008/001294/2023

SEI nº 80404639

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 08/08/2024

DESIGNA os servidores JOSÉ ANTÔNIO GOMES, ID. Funcional nº 5117974-1, gestor; JORGE ALLYSON AZEVEDO, ID. Funcional nº 4261834-7; BERNARDO CALIL MACHADO NETTO, ID. Funcional nº 43775195; RÔMULO GUTIERREZ, ID. Funcional nº 44294450 e BRUNO DE JESUS BARREIRA PEREIRA, ID. Funcional nº 4336117-0, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 02/2022 com a Empresa CLARO S/A, em substituição à servidora Cristiane Bittencourt, ID. Funcional nº 4007883-3, gestora. Processos nºs SEI-260004/000321/2022 e SEI-260004/001184/2023.

Id: 2585594

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 08/08/2024

DESIGNA os servidores JOSÉ ANTÔNIO GOMES, ID. Funcional nº 5117974-1, gestor; JORGE ALLYSON AZEVEDO, ID. Funcional nº 4261834-7; BERNARDO CALIL MACHADO NETTO, ID. Funcional nº 43775195 e BRUNO DE JESUS BARREIRA PEREIRA, ID. Funcional nº 4336117-0, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2022 com a Empresa CLARO S/A, em substituição à servidora Cristiane Bittencourt, ID. Funcional nº 4007883-3, gestora. Processos nºs SEI-260004/000100/2022 e SEI-260004/001184/2023.

Id: 2585647

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ATO DA COORDENADORA
DE 09/08/2024

INDICA o servidor VICTOR VERGETTE DE ALMEIDA, matrícula nº 41.847-5, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI / HUPE e localizados na UNIDADE DE PÓS INTERVENÇÃO - UPOINT. Processo nº SEI-260007/011550/2024.

Id: 2585638

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 07.08.2024

PORTARIA UERJ/SGP SEI-993/2024 - APOSENTA RUBENS SILVA E SILVA, matr. nº 01.948-9, ID Funcional 25298232, Técnico Universitário Superior, perfil Assuntos Universitários, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-E-26/007/3333/2017.

Id: 2585758

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 07.08.2024

PORTARIA SRH Nº 057/2019 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que FICAM FIXADOS em R\$ 11.659,17 os proventos mensais de LIDIA FARHI, Técnico Universitário Superior, perfil Biólogo, matr. nº 26.765-8, ID Funcional 2565415-2, a contar de 04/02/2019. Processo nº SEI-E-26/007/6721/2017.

Id: 2585717

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.05.2024
PAG. 28 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 25.04.2024

Processo UERJ nº SEI-6632/2012 - KELLY CORTES DE OLIVEIRA Onde se lê: ...Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 35.677-4 - UERJ e Técnico Universitário Superior/Enfermeiro - UERJ...

Leia-se: ...Técnico Universitário Superior/Fisioterapeuta, matr. nº 35.677-4 - UERJ e Técnico Universitário Superior/Fisioterapeuta - UERJ...

Id: 2585718

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 44 DE 11 DE JULHO DE 2024

CONCESSIONÁRIA METRÓRIO - REQUERIMENTO DE SOBRESTAMENTO DE AVALIAÇÃO DO IQS SERVIÇOS PRESTADOS NAS LINHAS 1, 2 E 4.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-220008/001294/2023, em especial o Parecer nº 106/2024/AGETRANSP/PGA (72875405), e, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 7ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 11/07/2024;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Indeferir o pleito de sobrestamento dos processos de avaliação do IQS (Índice de Qualidade do Serviço) das Linhas 1,2 e 4 da Concessionária MetrôRio formulado na Carta 09-CR-023-ENV-0472 (60308951);

Art. 2º - Acolher o Parecer 106/2024/AGETRANSP/PGA (72875405), em que o órgão jurídico sugere até que seja elaborado novo Termo Aditivo permanecerá aplicável o IQS de 8,2 (oito inteiros e dois décimos), tal como originariamente definido no Anexo VII do Sexto Termo Aditivo (Linha 1 e 2) e anexo V do Terceiro Termo Aditivo (Linha 4);

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Executiva encaminhe ofício à Concessionária MetrôRio com cópia da presente decisão;

Art. 4º - Esta Deliberação Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

Id: 2585504

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERENÇA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL

DESPACHOS DA GERENTE
DE 24/06/2024

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.96/2013 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora ELAINE FIRMO DE MOURA NOCE ID nº 20283857, Bióloga. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 01/06/2019 a 29/05/2024.

DE 02/07/2024

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.13564/2015 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor LOURENÇO EDUARDO PINTO RODRIGUES ID nº 21457611 Técnico Administrativo. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/02/2019 a 26/02/2024.

DE 29/07/2024

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.8288/2019 Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, do servidor Moacyr Dutra junior Id. nº 4342818-5, cargo de Técnico em Laboratório. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 30/05/2019 a 27/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2834/2014 Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, do servidor Rodrigo Tavares da Rocha, Id. nº 4257065-4, cargo de Engenheiro Florestal. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 27/02/2019 a 25/02/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.8725/2015 Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, da servidora Daniela Pinoud de Oliveira Cunha, Id. nº 4355776-7, cargo de Bióloga. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 27/02/2019 a 25/02/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.9281/2014 Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, do servidor Fabio Mostacato Bastos, Id. nº 4461127-7, cargo de Biólogo. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 05/01/2019 a 03/01/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.9281/2014 Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, do servidor Víncius Duarte Mendes, Id. nº 43595170, cargo de Técnico em Químico. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 30/07/2019 a 27/07/2024.

Id: 2585690

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1382 DE 31 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA DE FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE GUILHERME ARAÚJO - AMIGA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04. o que consta do processo nº SEI nº 180002/000076/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, CARLOS JANAN CORREA RIMOLA, ID 5118576-8, JOÃO CARLOS FERREIRA DA COSTA SILVA - ID 5139260-7 e LUCIA BEATRIZ DE SÁ MAIA, ID nº 5105271-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 18/004/2022, no processo SEI nº 180002/000076/2020, cujo o objeto é a implantação e execução de PROJETO DE OCUPAÇÃO DO GABINETE DE LEITURA GUILHERME ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos contrários.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2585730

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1386 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 1327, DE 30 DE ABRIL DE 2024, QUE TRATA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 180021/046/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

RESOLVE:

Art 1º - Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 1327 de 30 de abril de 2024, que trata da fiscalização do contrato nº 180021/046/2024, do processo nº SEI 180002/001686/2023, designando YURI RAPOSO DE ARAUJO, ID nº 5138736-0, como fiscal e suplente, em substituição de ALEXANDRE PEREIRA CANEDA, ID. Funcional nº 5090873-1.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2585731

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA-RJP Nº 729 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os procedimentos a serem adotados na execução de convênios, definidos pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e tendo em vista o processo nº SEI-310002/000668/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUANA LÚCIA GOVEIA GONÇALVES OLIVEIRA, ID. Funcional nº 5153420-7, ocupante do cargo em comissão de Gerente, para atuar como Gerente Executivo de Termos de Cooperação do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 24 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2024

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id: 2585592

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1026 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI E-03/008/548/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001765/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2585675

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1037 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.